

DECRETO Nº 27.908/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica consolidado o tempo de contribuição para “todos os efeitos legais”, totalizando 07 (sete) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, averbado através do Decreto nº 08.312/91, em favor do funcionário do quadro próprio de provimento efetivo LUIZ GOTFRID, matrícula nº 1315, pelos serviços prestados ao empregador relacionado abaixo, em Regime da CLT, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS.

Empregador	Período	Regime Previdênc.	Tempo		
			Anos	Meses	Dias
ARAUCÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL	16/08/1983 – 31/03/1991	CLT	07	07	15

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 04 de novembro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas